



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

**RESPOSTA À INTERPELAÇÃO ESCRITA DO SR. DEPUTADO À
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AU KAM SAN**

Em cumprimento das ordens de S. Exa. o Chefe do Executivo, relativamente à interpelação escrita, de 1 de Novembro de 2013, apresentada pelo Sr. Deputado Au Kam San, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 126/E91/V/GPAL/2013, datado de 25 de Novembro de 2013, e recebido pelo GCE em 26 de Novembro de 2013, cumpre-nos responder o seguinte:

A fim de salvaguardar de forma eficaz os direitos e interesses legais da população em geral durante o processo de reordenamento dos bairros antigos, a sociedade concorda em geral que sejam primeiro definidas as disposições legais do reordenamento dos bairros antigos para servir de fundamento jurídico para a realização dos trabalhos de reordenamento dos bairros antigos. Assim sendo, face ao rápido desenvolvimento socio-económico de Macau verificado nos últimos anos, constatou-se que o projecto de lei inicialmente elaborado e intitulado Regime Jurídico de Reordenamento dos Bairros Antigos está desarticulado face a realidade objectiva e as aspirações sociais, e em prol de uma melhor articulação com a Lei de Planeamento Urbanístico, a Lei de Salvaguarda do Património Cultural e a Lei de Terras, que foram já aprovados e que entrarão em vigor a partir de 1 de Março de 2014, bem como dos seus diplomas complementares e regulamentos administrativos, veio a Administração retirar o projecto de lei intitulado Regime Jurídico de Reordenamento dos Bairros Antigos para que possa melhor acompanhar o avanço dos tempos.

A revisão do projecto de lei intitulada Regime Jurídico de Reordenamento dos Bairros Antigos está no momento a ser realizada de forma prática e gradual, com base na análise geral da experiência dos territórios vizinhos na matéria, as circunstâncias concretas de Macau e o seu desenvolvimento económico, conjugado ainda com a situação concreta após a entrada em vigor a partir de 1 de Março da Lei de Salvaguarda do Património Cultural, da Lei de Terras e da Lei do Planeamento Urbanístico, começando primeiro pelos problemas mais fáceis, avançado depois para os mais difíceis, de modo que a sua revisão condiga com estas disposições legais. A par disso, no futuro será ainda amplamente ouvido a opinião do Conselho Consultivo para o Reordenamento dos Bairros Antigos e dos diversos estratos sociais, bem como profundamente realizado



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

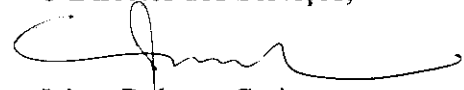
o estudo sobre o reordenamento dos bairros antigos e em particular quanto ao modelo de reconstrução dos bairros antigos.

E atendendo aos diversos interesses em causa no reordenamento dos bairros antigos, no citado projecto de lei serão definidas normas abertas, transparentes e regulamentares para os trabalhos de reordenamento. Durante o processo a Administração ouvirá e respeitará a opinião pública, assim como procurará equilibrar as exigências das diversas partes, de modo a que a legislação possa por fim estar à altura das necessidades do desenvolvimento social de Macau.

Macau, aos 09 de Janeiro

de 2014.

O Director dos Serviços,



Jaime Roberto Carion